



Certifico que este Ato foi Publicado em
 28 109 12020 na pág. 140
 da edição nº 1610, do DOM/ES.
 Juliana Rocha dos Santos
 servidor
 Mat 5073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.360/2020

C.M.I. - ES
 Nº 022/20
 ↓

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se de “**VEREADOR SANTOS CAETANO DE SOUZA**”, a passarela de pedestres da ponte localizada na Rua Antônio Ferrari Filho, Bairro Niterói, Itarana/ES.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 25 de setembro de 2020.


ADEMAR SCHINEIDER
 Prefeito Municipal


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças